



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 05 / 02 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016

*Cleiton Luiz Campanher*  
Cleiton Luiz Campanher  
Fiscal

**DECRETO Nº 1142, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE FEVEREIRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, que o dia 09 de fevereiro de 2016, terça-feira, é decretado Ponto Facultativo Nacional em virtude das festividades alusivas ao Carnaval;

Considerando, que as Instituições Financeiras, Bancos e Cooperativas de Crédito e a maior parte das Prefeituras Municipais da Região irão fazer ponto facultativo;

Considerando, que as atividades locais ficam prejudicadas devido a impossibilidade de interação com os demais supracitados, vindo a prejudicar o bom andamento do serviço no passo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 09 de fevereiro de 2016, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais de Porto Mauá, em virtude das festividades do Carnaval em todo território nacional.

Art. 2º - Os órgãos ou setores que prestam serviços essenciais manterão plantão, para que a comunidade não sofra com a ausência dos mesmos.

Art. 3º - Referido dia deverá ser compensado pelos Servidores Municipais, em data a ser previamente comunicada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Jacir Luiz Taffarel*  
**JACIR LUIZ TAFFAREL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vicente Luiz Pisoni*  
**VICENTE LUIZ PISONI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças